



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 036/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.138,06 (um mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 33822	
6629/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.138,06
	TOTAL.....	1.138,06

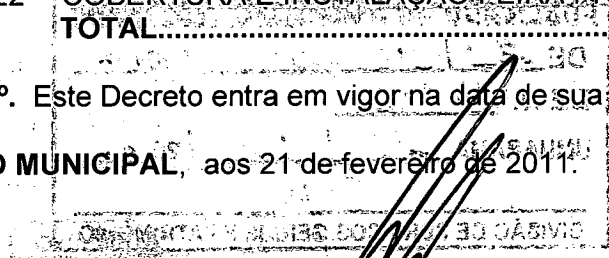
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 1.138,06 (um mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras liquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2010		
31822	- COBERTURA E INSTALAÇÃO FEIRA PRODUTOR	1.138,06
	TOTAL.....	1.138,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2011.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / Fevereiro / 2011
DE N.º 9.110
UMUARAMA, 22 / 02 / 2011
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO